

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
Processo: Tomada de Preços nº 019/2014.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de Engenharia para prestação de serviços de elaboração da planta genéricas de valores no perímetro urbano da sede do Município de Rosana e do Núcleo Residencial de Primavera/SP a ser utilizada como base de cálculo do IPTU e do ITBI, bem como a execução do cadastramento/recadastramento físico imobiliário do perímetro urbano da Sede do Município de Rosana.

A Comissão de Licitações torna público que constatou que foi recebido em **01/12/2014**, via correios, um envelope dentro do qual continha os envelopes nº 01 e 02 da empresa **GEOPROCSUL ENGENHARIA E PROCESSAMENTO**, conforme comprovantes juntados aos autos, sendo certo que os mesmos permanecerão lacrados, pois chegaram intempestivamente, ficando a disposição da empresa para sua retirada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da homologação do presente certame, os quais serão incinerados após transcorrido o referido prazo. Vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, no **item 01** (elaboração de Planta Genérica de Valores) e no **item 02** (execução de cadastramento/recadastramento físico imobiliário) do presente edital; **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, no **item 01** (elaboração de Planta Genérica de Valores) e no **item 02** (execução de cadastramento/recadastramento físico imobiliário) do presente edital; e **COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no **item 01** (elaboração de Planta Genérica de Valores) e ainda por unanimidade **INABILITAR** a empresa **COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no **item 02** (execução de cadastramento/recadastramento físico imobiliário) do presente edital, por não ter apresentado a qualificação técnica pertinente, infringindo o item 4.2.3, alíneas “a” e “b” do edital, abrindo-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93. Caso não haja a interposição de recursos, fica agendada a abertura dos envelopes proposta para o dia **19/12/2014** às **08:00 horas** (horário de Brasília). Publique-se. Rosana, 05 de dezembro de 2014. Érika Sanae Yano – Presidenta da Comissão de Licitações.